



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 030/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

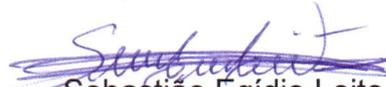
RESOLVE

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, a Marilda Custódio Luiz, Enfermeira (CLT/PSF) e a servidora pública Micheli de Oliveira Buzzo, Auxiliar de Serviços Gerais por motivo de exercer as funções de agente de combate a endemias.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO JORNAL
Folha Entro
01 03 de 2016
edição 1497
nº B1